



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 308/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, ZILDA DE SOUZA LEÃO RIBEIRO, SERVENTE 2, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### LICITAÇÕES

---

### OUTROS AVISOS

---

- ORDEM DE SERVIÇO TP-009/2022





**DECRETO N.º 308/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, ZILDA DE SOUZA LEÃO RIBEIRO, Servente 2, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **ZILDA DE SOUZA LEÃO RIBEIRO**, Cargo: **Servente 2**, Matrícula n.º **21**, inscrita no CPF/MF **470.154.385-34**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 13 de dezembro de 2022.

**Art. 2.º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 307/2022.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2022.

**EDIMILSON ANTONIO  
SARAIVA:4743768515**

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA  
Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por EDIMILSON  
ANTONIO SARAIVA:4743768515  
Dados: 2022.12.13 11:35:41 -03'00'





## ORDEM DE SERVIÇO

Botuporá – BA, 12 de dezembro de 2022

À EMPRESA

**CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**

Sr. Cleiton Vieira Batista

**PROCESSO PMB/BA: 086/2022- MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços

**VALOR TOTAL:** R\$ 775.499,81 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

**EMPRESA: CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.648.923/0001-27.

**Ref.:** Construção de uma Unidade de Saúde na localidade de Morro do Giral das Bandeiras, no município de Botuporá-Ba, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

Fica autorizada a empresa **CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, a executar os serviços da referida obra, a partir do dia 12/12/2022, sendo o fiscal dos serviços o Sr. Yuri Batista Carneiro, Engenheiro Civil, CREA/CAU BA 206722 – BA.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:4743768515  
Assinado de forma digital por  
EDIMILSON ANTONIO  
SARAIVA:4743768515  
Dados: 2022.12.12 17:22:41 -03'00'

**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
(Prefeito Municipal)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4A47-39F9-3491-3B02-4934> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A47-39F9-3491-3B02-4934



### Hash do Documento

4d0eb97a15b7781655f706e65c88c1d936209ace6847f61d1612fc677c60571c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2022 18:28 UTC-03:00